



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS
 Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

48ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 20 de outubro de 2021.

Presidente: Exma. Sra. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis
Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Delisa Oliveira Vieiralves Ferreira
Secretária: Maria Goreth de Souza Ruiz

Às nove horas do dia vinte de outubro do ano de dois mil e vinte e um (**20.10.2021**), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência (**PORTARIA 951/2020 DE 24.04.2020**), sob a presidência da Exma. Sra. Desembargadora **Carla Maria Santos dos Reis**, presentes os Exmos. Srs. Des. João de Jesus Abdala Simões, Des^a. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des^a. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Airton Luís Corrêa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Délcio Luis Santos, Des^a. Vânia Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Des^a. Onilza Abreu Gerth, Des. Cezar Luiz Bandiera e Des^a. Mirza Telma de Oliveira Cunha, além da presença da Exma. Sra. Dra. Delisa Oliveira Vieiralves Ferreira - Procuradora de Justiça. Ausente justificadamente, os Exmos(as). Srs(as). Des. Wellington José de Araújo, Des. Jorge Manoel Lopes Lins e Des^a. Joana dos Santos Meirelles. Havendo número legal a Exma. Sra. Des^a. Presidente deu por aberta a sessão dispensando a leitura da Ata da Sessão anterior a pedido do Exmo. Sr. Des. Airton Luis Corrêa Gentil, aprovado pelos demais Desembargadores presentes à sessão e será devidamente assinada pela Sra. Presidente quando presencial. Deu a palavra ao Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, para leitura de Acórdão do processo nº 0635855-15.2014.8.04.0001. Em seguida adiou os seguinte processos: **Processo nº 4002781-07.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Christofferson Valente Pantoja;** Advogado: Dr. Wesley Silva de Araújo (23215/MT) **Reclamado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Amazonas. Beneficiário: Banco Bradesco S/A.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4003109-34.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Dinalva da Costa Ono;** Advogado: Dr. Evaldo Lucio da Silva (10462/MT). **Reclamado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas. Beneficiário: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL I.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0644943-04.2019.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 5ª Vara de Família. Juiz Prolator: Dr. Dídimo Santana B. Filho. **Suscitante: Juízo de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manaus/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 7ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manaus/AM.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** **Decisão:** Julgamento adiado em razão da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0001572-08.2020.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 3ª Vara de Parintins/AM. Juiz Prolator: Dr. Anderson Luiz Franco de Oliveira. **Suscitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Parintins/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Parintins/AM.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Julgamento adiado em razão da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0629055-58.2020.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.**

Origem: 1ª Vara de Família. Juiz Prolator: Dr. Marcos Santos Maciel. **Suscitante: Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manaus/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manaus/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Julgamento adiado em razão da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0763216-05.2020.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Eliane Lino de Oliveira;** Advogado: Dr. Geferson Batista Pinheiro (11931/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM.** Procuradora do Estado: Dra. Luciana Araújo Paes. Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Julgamento adiado em razão da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4005231-54.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: OEC Telecom LTDA. – ME;** Advogado: Dr. Rummenigge Cordovil Grangeiro (5810/AM). **Impetrado: Secretário Estadual da Fazenda do Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Lopes. **Decisão:** Julgamento adiado em razão da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4009001-55.2020.8.04.0000 - Ação Rescisória.** Origem: 18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juíza Prolatora: Dra. Kathleen dos Santos Gomes. **Requerente: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria da Fazenda;** Advogado: Dr. Roberto Jarbas Moura de Souza (1246/RO); Advogada: Dra. Manuela Costa (3511/RO). **Requerido: André Luiz Guedes da Silva;** Advogado: Dr. Rafael Fernando Tiesca Maciel (7187/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Maria José da Silva Nazaré. **Pedido de Vista:** pelo Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. **Decisão:** Julgamento adiado em razão da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0615087-92.2019.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juíza Prolatora: Dra. Lia Maria Guedes de Freitas. **Suscitante: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0628835-02.2016.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Município de Manaus/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão:** Julgamento adiado em razão da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0001536-46.2018.8.04.6301 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 2ª Vara de Parintins/AM. Juiz Prolator: Dra. Mychelle Martins Auatt Freitas. **Suscitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Parintins/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Parintins/AM.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Julgamento adiado em razão da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0612083-87.2019.8.04.0020 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 6ª Vara Criminal/AM. Juíza Prolatora: Dra. Anagali Marcon Bertazzo. **Suscitante: Juízo de Direito da 6ª. Vara Criminal da Capital. Suscitado: Juízo de Direito da 19ª. Vara do Juizado Especial Criminal.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Lélio Lauria Ferreira. **Decisão:** Julgamento adiado em razão da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0689742-98.2020.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dra. Maria Eunice Torres do Nascimento. **Suscitante: Juízo de Direito da 9ª. Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 12ª. Vara Cível e de Acidentes de**

Trabalho da Capital/AM. Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Julgamento adiado em razão da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Em Mesa: Processo nº 0004093-23.2020.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Agravado: OEC Telecom LTDA. – ME;** Advogado: Dr. Rummenigge Cordovil Grangeiro (5810/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** **Decisão:** Julgamento adiado em razão da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **PROCESSOS VIRTUAIS** **Processo nº 4000510-25.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal - Requerente: Alexandre Saraiva de Souza.** Defensor Público: Dr. Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho (7593/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** **Revisor: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Liborio dos Santos Filho. **Decisão:** A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal n.º 4000510-25.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em dissonância do parecer do graduado órgão do Ministério Público, julgar parcialmente procedente a presente Revisão Criminal, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 4001112-16.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Walcemi Coelho Rodrigues;** Advogado: Dr. Ronaldo Batista Cardoso (12735/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** **Revisor: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Liborio dos Santos Filho. **Decisão:** A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal n.º 4001112-16.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em parcial consonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público, julgar improcedente a presente Revisão Criminal, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 4004126-08.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Edson Reis da Silva;** Advogado: Dr. Lúcio Fábio Cordeiro Ribeiro (10088/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. Revisor: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Liborio dos Santos Filho. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal n.º 4004126-08.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do Graduado Órgão do Ministério Público Estadual, em conhecer e julgar improcedente a ação, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 4002280-53.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Maria Antonia Monte Verde Tavares;** Advogado: Dr. Yuri Evanovick Leitão Furtado (10225/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC.** Procuradora do Estado: Dra. Indra Mara Bessa. Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível n.º 4002280-53.2021.8.04.0000, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Mandamus e no mérito CONCEDER a Segurança, nos termos do voto do Relator, que acompanha o presente julgado, dele fazendo parte integrante. **Processo nº 0659343-23.2019.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Amazonas. Suscitado: Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal - Capital - Fórum Min. Henoch Reis.**

Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em dissonância com o parecer ministerial (fls. 37/40), por unanimidade de votos, julgar procedente o Conflito para declarar o Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal competente para julgar a Ação Previdenciária, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 0208441-97.2020.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 3ª Vara de Família da Comarca da Capital/AM. Juíza Prolatora: Dra. Melissa Sanches Silva da Rosa. **Suscitante: Juízo de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manaus/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manaus/AM.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeu e Silva. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial (fls. 43/46), por unanimidade de votos, julgar improcedente o Conflito para declarar o Juízo de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões competente para julgar a Ação de Guarda, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 4003954-66.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Cleidineia Barbosa Esquerdo;** Advogado: Dr. Diego da Silva Soares Cruz (1275A/AM). **Reclamado: 3ª. Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Tribunal de Justiça do Amazonas.** Beneficiário: VIVO S.A. Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, inadmitirem a reclamação cível, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 0626163-16.2019.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Rogério José da Costa Vieira. **Apelante: Thamires Correa Martins;** Advogado: Dra. Erislane Kelly Maia Rios (13901/AM). **Apelado: Instituto Acesso de Ensino, Pesquisa, Avaliação, Seleção e Emprego;** Advogado: Dra. Mônica Thaynah Monteiro Fiuza (13742/AM); Advogado: Dr. Rubens Samuel Benzecry Neto (9212/AM); Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Impedidos: Exmos. Srs. Des. Lafayette Carneiro Vieira Junior e Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0626163-16.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em parcial harmonia com o parecer ministerial, conhecer deste recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o presente julgado. **Processo nº 0618187-55.2019.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Juizado da Infância e Juventude – Cível. Juíza Prolatora: Dra. Rebeca de Mendonça Lima. **Suscitante: Juízo de Direito do Juizado da Infância e Juventude Cível da Comarca de Manaus/AM. Suscitado: Juízo de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal de Manaus - AM.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** **Decisão:** Julgamento suspenso com pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. **Processo nº 0668329-29.2020.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Célio Silva de Oliveira;** Advogado: Dr. Renan de Melo Rosas Luna (14253/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Luciana Barroso de Freitas. Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sílvia Abdala Tuma. Sustentação Oral realizada pelo Advogado do Impetrante, Dr. Dr. Renan de Melo Rosas Luna (14253/AM). **Decisão:** Julgamento suspenso com pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Anteciparam o voto acompanhando o Relator: Exmos(as). Srs(as). Des^a. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos,

Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha e Des. César Luiz Bandiera. **Processo nº 4007913-79.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal.** Origem: 1ª Vara de Iranduba/AM. Juíza Prolatora: Dra. Aline Kelly Ribeiro. **Requerente: Fernando Castro Moraes.** Defensor Público: Dr. Arthur Sant'Anna Ferreira Macedo (9054/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima. Revisor: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** ACORDAM os Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em conhecer a presente Revisão Criminal e julgar procedente o pedido, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 0651424-80.2019.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Walter Torezani Neto Boschetti;** Advogado: Dr. Luiz Felipe Mantovaneli Ferreira (12692/ES). **Apelados: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, Dr. Cleinaldo de Almeida Costa e Fábio Venturoli.** Procurador da UEA: Dr. Aly Nasser Abraham Ballut Filho. Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0651424-80.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com parecer ministerial, em conhecer e desprover o recurso de apelação, nos termos do voto do desembargador Relator. **Processo nº 4001074-04.2021.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: TEPLAN Construtora Indústria e Comércio LTDA;** Advogado: Dr. Renan de Melo Rosas Luna (14253/AM); Advogado: Dr. Daniel da Cunha Santos (15312/AM). **Requerido: Município de Manaus.** Procuradora do Município: Dra. Ladyane Serafim Pereira (4990/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Ação Rescisória nº 4001074-04.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e julgar improcedente a ação rescisória, nos termos do voto do desembargador Relator. **Processo nº 0685877-33.2021.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Flodoaldo da Silva Nascimento;** Advogada: Dra. Tayná Ferreira da Cunha (16080/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretário de Saúde do Amazonas - SUSAM(SSES/AM).** Procuradora do Estado: Dra. Ingrid Khamylla Monteiro Ximenes de Sousa (3629/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora: Exma. Sra. Des^a. Onilza Abreu Gerth.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os Autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em CONHECER e CONCEDER a segurança vindicada, em consonância com o Parecer Ministerial, nos termos do Voto da Relatora. **JULGAMENTO EM MESA. Processo nº 0004317-24.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vanessa Lima do Nascimento (9007/AM). **Embargado: Luiz Simão Botelho Neves;** Advogado: Dr. Leonardo Canto Neves (14235/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. **Processo nº 0004050-52.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Embargante: Felipe Antonio Araujo Sarkis;** Advogado: Dr. Pedro de Oliveira (2042/AM). **Embargados: Departamento Estadual de Transito do Amazonas - DETRAN/AM e Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM;** Advogada: Dra. Marita Santos de Oliveira Corrêa (5391/AM); Advogado: Dr. José Roberto Gioia Alfaia (1746/AM);

Advogado: Dr.Ike Kennedy Veiga da Silva (4519/AM); Advogado: Dr. Sérgio Augusto G. Cavalcante (4895/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0004050-52.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Desembargador Relator. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Goreth de Souza Ruiz, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.*****

Desembargadora Presidente